

LEI Nº 3.828/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 114.300,00 (cento e catorze mil trezentos reais):

Suplementação

10.000.000.0000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0010.2.190. GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
77 - 3.1.90.11.00.00 31557 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
79 - 3.1.90.11.00.00 31559 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
78 - 3.3.90.46.00.00 31557 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
19.300,00

Total Suplementação: 114.300,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA Procurador-Geral do Município OAB/RO 3716